



CONTRATO SOCIAL



Matriz: Av. Mariland, 777/1002 • Bairro Auxiliadora • CEP 90440-191 • Porto Alegre • RS • Brasil • Fone/Fax: +55 51 3388.6465
CNPJ 92.943.398/0001-18 • E-mail: cidade@ccidade.com.br • Site: www.cidade.com.br





24043500206184



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43200393834		2062			
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2100133322	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
PORTO ALEGRE Local 17 Maio 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL



24043500206184



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/153.333-5	RSP2100133322	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.044.950-40	FLAVIO SEVERIANO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

563.054.510-87	NILTON LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

395.345.100-68	RAUL LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

751.523.550-00	ROBERTA ANDREOLA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

456.672.840-49	ROBERTO LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL





24043500206184



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA CIDADE LTDA
CNPJ/MF n.º 92.943.398/0001-18 - NIRE n.º 43200393834

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados, **RAUL LEITÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.345.100-68 e no RG/SSP/RS sob o n.º 2016642759, nascido em 12 de setembro de 1962, residente e domiciliado na Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima, n.º 99, apartamento n.º 1.301, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP 90.470-120; **ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Diretor-Comercial, inscrito no CPF/MF sob n.º 456.672.840-49 e no RG/SSP/RS sob o n.º 3004139031, nascido em 31 de maio de 1964, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Olavo Nunes, n.º 446, apartamento n.º 1.401, bairro Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, **NILTON LEITÃO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 563.054.510-87 e no RG/SSP/RS sob o n.º 1030252272, nascido em 13 de fevereiro de 1968, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Olavo Nunes, n.º 446, apartamento n.º 1.402, bairro Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170 e **FLÁVIO SEVERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.044.950-40 e no RG/SSP/RS sob o n.º 8093356775, nascido em 02 de julho de 1994, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Olavo Nunes, n.º 446, apartamento n.º 1.401, bairro Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, únicos sócios da sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, com sede na Rua Felipe Neri, n.º 366, sala 501, bairro Auxiliadora, CEP: 90.440-150, Porto Alegre, RS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 92.943.398/0001-18 e no NIRE sob o n.º 43200393834, resolvem promover a alteração de contrato social nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço da sua sede para a Avenida Mariland, n.º 777, sala 1002, bairro Auxiliadora, CEP 90.440-191, Porto Alegre, RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve abrir uma filial, a qual ficará localizada à Rua Ernestino do Amaral, n.º 367, CEP 69.932-000, Bairro Ferreira Silva, Município de Brasília, Estado do Acre.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial será exploração comercial do ramo de construção e execução por conta própria, de terceiros e públicas, fiscalização e administração ou empreitada, bem como outras atividades diretamente relacionadas a

Página 1 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o n.º 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/16



24043500206184



engenharia; construção, drenagem, saneamento, pavimentação e recuperação de rodovias e ferrovias, de pistas de aeroportos, de pontes, barragens, prédios, fundações de estrutura e estaca ou ar comprimido, túneis, viadutos, elevadas, passarelas e outras obras-de-arte especiais relacionadas, e demais serviços de engenharia; perfuração e sondagens destinadas à construção; execução de obras de terraplanagem; participação e execução em empreendimentos industriais, comerciais, imobiliários, loteamentos e a compra e venda de imóveis de construções próprias ou havidas de terceiros; exploração, administração, fiscalização e execução de serviços públicos e comerciais em geral e prestação de serviços conexos, mediante a participação em privatizações, concessões e permissões de serviços públicos; elaboração e execução de projetos de engenharia, para empreendimentos por conta própria ou de terceiros; construção, incorporação e a comercialização de imóveis, bem como a venda de bens móveis ou imóveis recebidos decorrentes destas operações; participação em outras sociedades, tais como consórcio de obras e serviços, sociedade de propósito específica (SPE), sociedades em conta de participação (SCP) e outras participações de interesse da empresa e locação de máquinas e equipamentos, incluindo veículos automotores, com ou sem operadores.

CLÁUSULA QUARTA: A unanimidade do capital, neste ato, resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas e que seguem:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA CIDADE LTDA

CNPJ/MF nº. 92.943.398/0001-18 - NIRE nº. 43200393834

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CONSTRUTORA CIDADE LTDA.** é uma sociedade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis a esse tipo societário.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Mariland, nº 777, sala 1002, bairro Auxiliadora, CEP 90.440-191, Porto Alegre, RS e foro jurídico na Comarca de Porto Alegre e filial à Rua Ernestino do Amaral, nº 367, CEP 69.932-000, Bairro Ferreira Silva, Município de Brasiléia, Estado do Acre.

Página 2 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16



24043500206184



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as atividades a seguir relacionadas: a) Exploração comercial do ramo de construção e execução por conta própria, de terceiros e públicas, fiscalização e administração ou empreitada, bem como outras atividades diretamente relacionadas a engenharia em geral; b) Construção, drenagem, saneamento, pavimentação e recuperação de rodovias e ferrovias, de pistas de aeroportos, de pontes, barragens, prédios, fundações de estrutura e estaca ou ar comprimido, túneis, viadutos, elevadas, passarelas e outras obras-de-arte especiais relacionadas, e demais serviços de engenharia; c) Perfuração e sondagens destinadas à construção; d) Execução de obras de terraplanagem; e) Participação e execução em empreendimentos industriais, comerciais, imobiliários, loteamentos e a compra e venda de imóveis de construções próprias ou havidas de terceiros; f) Exploração, administração, fiscalização e execução de serviços públicos e comerciais em geral e prestação de serviços conexos, mediante a participação em privatizações, concessões e permissões de serviços públicos em geral; g) Elaboração e execução de projetos de engenharia em geral, para empreendimentos por conta própria ou de terceiros; h) Construção, incorporação e a comercialização de imóveis, bem como a venda de bens móveis ou imóveis recebidos decorrentes destas operações; i) Participação em outras sociedades, tais como consórcio de obras e serviços, sociedade de propósito específica (SPE), sociedades em conta de participação (SCP) e outras participações de interesse da empresa e j) Locação de máquinas e equipamentos, incluindo veículos automotores, com ou sem operadores. Na filial serão exercidas as atividades que seguem: exploração comercial do ramo de construção e execução por conta própria, de terceiros e públicas, fiscalização e administração ou empreitada, bem como outras atividades diretamente relacionadas a engenharia; construção, drenagem, saneamento, pavimentação e recuperação de rodovias e ferrovias, de pistas de aeroportos, de pontes, barragens, prédios, fundações de estrutura e estaca ou ar comprimido, túneis, viadutos, elevadas, passarelas e outras obras-de-arte especiais relacionadas, e demais serviços de engenharia; perfuração e sondagens destinadas à construção; execução de obras de terraplanagem; participação e execução em empreendimentos industriais, comerciais, imobiliários, loteamentos e a compra e venda de imóveis de construções próprias ou havidas de terceiros; exploração, administração, fiscalização e execução de serviços públicos e comerciais em geral e prestação de serviços conexos, mediante a participação em privatizações, concessões e permissões de serviços públicos; elaboração e execução de projetos de engenharia, para empreendimentos por conta própria ou de terceiros; construção, incorporação e a comercialização de imóveis, bem como a venda de bens móveis ou imóveis recebidos decorrentes destas operações; participação em outras sociedades, tais como consórcio de obras e serviços, sociedade de propósito específica

Página 3 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/16



24043500206184



(SPE), sociedades em conta de participação (SCP) e outras participações de interesse da empresa e locação de máquinas e equipamentos, incluindo veículos automotores, com ou sem operadores.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na seguinte forma:

Sócios	QUOTAS	VALOR	%
RAUL LEITÃO DOS SANTOS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00	33,33 %
ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS	9.900.000	R\$ 9.900.000,00	33,00%
NILTON LEITÃO DOS SANTOS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00	33,33%
FLÁVIO SEVERIANO DOS SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00	0,33%
TOTAL	30.000.000	R\$ 30.000.000,00	100,00%

Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado.

Parágrafo segundo: O montante de 4.555.001 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil e uma) quotas sociais, pertencentes aos sócios RAUL LEITÃO DOS SANTOS; ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS e NILTON LEITÃO DOS SANTOS, estão gravadas com o ônus de usufruto vitalício em favor de EUNICE LEITÃO DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n°. 375.424.270-91 e no RG/SSP/RS sob o n°. 1002870556, nascida em 11 de setembro de 1934, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima, n° 99, apartamento n° 1.201, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP 90.470-120. O usufruto foi instituído de forma onerosa (venda) pelos os sócios RAUL LEITÃO DOS SANTOS; ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS e NILTON LEITÃO DOS SANTOS, atribuindo estes à alienação, individualmente, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais). Os sócios RAUL LEITÃO DOS SANTOS; ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS e NILTON LEITÃO DOS SANTOS, reservam para si a nua-propriedade das quotas sociais aqui mencionadas.

Parágrafo terceiro: Em relação ao usufruto instituído sobre as quotas sociais referidas nesta Cláusula, é estabelecido que, implementada causa de extinção do usufruto, em relação a sua beneficiária, consolidar-se-á com os instituidores a plenitude de todos os direitos relativos às quotas sociais. A extinção do usufruto será regularizada por meio de alteração do contrato social da presente sociedade.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL



24043500206184



Parágrafo quarto: As quotas sociais que detêm os sócios RAUL LEITÃO DOS SANTOS; ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS, NILTON LEITÃO DOS SANTOS e FLÁVIO SEVERIANO DOS SANTOS, ou que vierem a deter por transferência, ainda que onerosa, ou por herança dos demais sócios, estão gravadas com ônus da impenhorabilidade.

Parágrafo quinto: As quotas sociais que detêm os sócios RAUL LEITÃO DOS SANTOS; ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS; NILTON LEITÃO DOS SANTOS E FLÁVIO SEVERIANO DOS SANTOS, ou que vierem a deter por transferência, ainda que onerosa, ou por herança dos demais sócios, estão gravadas com ônus da incomunicabilidade, independente do regime de casamento ou pacto adotado ou que vierem a adotar. O ônus previsto neste parágrafo quinto, na mesma extensão e nos mesmos termos, se estende à mais-valia, aos aumentos de capital social decorrentes de reserva de lucros e aos frutos relativos às quotas sociais que detêm os sócios RAUL LEITÃO DOS SANTOS; ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS; NILTON LEITÃO DOS SANTOS e FLÁVIO SEVERIANO DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: O sócio admitido exercerá atividades vinculadas ao desenvolvimento do objeto social da sociedade; entretanto, não exercerá qualquer tipo de responsabilidade administrativa e financeira, estando isento de responsabilidades vinculadas às atividades realizadas pela sociedade e em nome desta, nos aspectos administrativos e financeiros.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos quotistas RAUL LEITÃO DOS SANTOS, como Diretor-Técnico; ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS, como Diretor-Comercial e NILTON LEITÃO DOS SANTOS, como Diretor-Operacional, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, §1º do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Os diretores terão os mais amplos poderes de administração da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, representando a mesma em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelos sócios RAUL

Página 5 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/16



24043500206184



LEITÃO DOS SANTOS, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA / RS, sob nº 57.363, **NILTON LEITÃO DOS SANTOS**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA / RS, sob o nº 85.343 e **FLÁVIO SEVERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA / RS, sob o nº 226938, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.044.950-40 e no RG/SSP/RS sob o nº. 8093356775, nascido em 02 de julho de 1994, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Olavo Nunes, nº 446, apartamento nº 1.401, bairro Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, os quais terão absoluta independência de ação na orientação de seus trabalhos, bem como total autonomia relativamente à correspondente responsabilidade técnica em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de origem técnica, nos quais deverá constar o nome do responsável técnico, bem como o número de registro de carteira.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos diretores obrigarem a sociedade em avais, fianças ou quaisquer outras obrigações de mero favor, em operações estranhas aos interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os diretores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os diretores perceberão a remuneração que for fixada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer lugar do país, se assim decidir a maioria do capital social em conjunto, mediante alteração contratual.

CAPITULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar vender ou de qualquer forma alienar suas quotas deverá primeiramente oferecê-las à sociedade que, terá um prazo de 30 dias a contar do recebimento da oferta por escrito, para se manifestar. Não se manifestando a sociedade, o sócio deverá oferecê-las aos demais sócios, na proporção da participação de cada um no capital, e estes terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da oferta por escrito, que conterà o preço, prazo e demais condições de alienação, para se decidirem quanto à aquisição de quotas postas à venda, devendo a aquisição, em qualquer hipótese, abranger o total ofertado. Na proporção, e sucessivamente, devolver-se-á aos demais sócios o direito de

Página 6 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/16



24043500206184



preferência não exercido ou parcialmente exercido. No caso de os sócios não se decidirem favoravelmente pela aquisição do total das quotas ofertadas, o sócio alienante poderá oferecê-las a terceiros em condições não inferiores às propostas aos demais sócios, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias. Se as quotas não forem transferidas nas condições estabelecidas e dentro do referido prazo, ficarão elas sujeitas ao mesmo procedimento acima estabelecido.

Parágrafo primeiro: Se não forem observadas as normas estabelecidas neste artigo, a transferência das quotas será nula de pleno direito.

Parágrafo segundo: A venda das quotas a terceiros deve ser submetida à autorização da maioria do Capital Social restante, podendo, quando da notificação ao resto do Capital Social de quem é o futuro comprador das quotas, em um prazo de 15 dias, a sociedade, ou os sócios individualmente, nesta ordem de preferência, adquirirem as quotas sociais postas à venda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedado aos sócios, isoladamente, onerar ou gravar de qualquer forma as suas quotas podendo, entretanto, fazê-lo em conjunto.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, e o lucro apurado, depois de feitas as deduções permitidas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que, para tal finalidade, deverão realizar, conforme artigo 1.071, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os diretores poderão promover a distribuição antecipada de lucros, no curso do exercício, com base em Balancete ou Balanço intermediários, por conta dos que forem apurados no balanço geral.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nessa ocasião, à sua liquidação, e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo seguinte.

Página 7 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/16



24043500206184



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os haveres do sócio retirante, interditado, falido ou insolvente serão apurados com base no último balanço levantado e pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sem juros, a contar da retirada ou declaração de interdição, falência ou insolvência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade também não se dissolverá pela morte de qualquer dos quotistas, podendo, conforme deliberação dos quotistas sobreviventes, serem liquidadas as quotas do *de cujus*, ou os seus sucessores prosseguirem na sociedade com os mesmos direitos do falecido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Salvo os quoruns estabelecidos pela lei 10.406/02, as deliberações serão tomadas pela maioria do capital social. Os atos que importarem em transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão, cisão ou alteração contratual deverão conter a assinatura dos sócios que tomarem a deliberação, ficando expressa a existência de sócio ausente ou divergente.

Parágrafo Primeiro: Assiste ao sócio que divergir da alteração a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso de sua quota, na forma e condições previstas na cláusula Décima Quarta supra, desde que comunique o seu firme propósito, dentro de trinta (30) dias da ciência da modificação.

Parágrafo Segundo: Para os efeitos desta cláusula, a sociedade diligenciará em dar efetivo conhecimento das modificações ao sócio ausente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros não proporcional à participação societária de seus sócios, de acordo com a vontade da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: A deliberação pela distribuição de lucros não proporcional poderá se estender aos usufrutuários de quotas sociais, de acordo com a vontade da maioria do capital social.

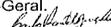
Parágrafo segundo: A deliberação que determinar a distribuição desproporcional dos lucros deverá constar das atas de reuniões dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76, Lei das S/A.

Página 8 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/16



24043500206184



CAPÍTULO VII
ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro de Porto Alegre para quaisquer dúvidas e esclarecimentos que surgirem na vigência do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração e consolidação contratual em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS
CPF/MF n°. 456.672.840-49

RAUL LEITÃO DOS SANTOS
CPF/MF n°. 395.345.100-68

FLÁVIO SEVERIANO DOS SANTOS
CPF/MF sob n°. 026.044.950-40

NILTON LEITÃO DOS SANTOS
CPF/MF n° 563.054.510- 87

Visto Advocaticio: Roberta Andreola
OAB / RS 59.688

Página 9 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/16



24043500206184



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/153.333-5	RSP2100133322	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.044.950-40	FLAVIO SEVERIANO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

563.054.510-87	NILTON LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

395.345.100-68	RAUL LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

751.523.550-00	ROBERTA ANDREOLA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

456.672.840-49	ROBERTO LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL



24043500206184



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTA ANDREOLA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 09/09/1975, RG Nº 59668 OAB -RS, CPF 751.523.550-00, RUA ANDRE PUENTE, Nº 251, BAIRRO INDEPENDENCIA, CEP 90035-150, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de maio de 2021.

ROBERTA ANDREOLA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/16



24043500206184



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, de CNPJ 92.943.398/0001-18 e protocolado sob o número 21/153.333-5 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7693871, em 18/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.345.100-68	RAUL LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
026.044.950-40	FLAVIO SEVERIANO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
456.672.840-49	ROBERTO LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
563.054.510-87	NILTON LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
751.523.550-00	ROBERTA ANDREOLA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/153.333-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



24043500206184



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.345.100-68	RAUL LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
026.044.950-40	FLAVIO SEVERIANO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
456.672.840-49	ROBERTO LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
563.054.510-87	NILTON LEITAO DOS SANTOS	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
751.523.550-00	ROBERTA ANDREOLA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
751.523.550-00	ROBERTA ANDREOLA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2021, às 11:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/153.333-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certífico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

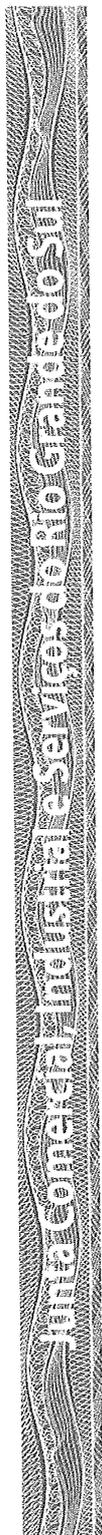
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



24043500206184



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 18 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7693871 em 18/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA, CNPJ 92943398000118 e protocolo 211533335 - 12/05/2021. Autenticação: 6BC88B9F572D2F4AFBBA6E3658AD1DCA8E569DC7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/153.333-5 e o código de segurança YDN6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/16